

## REGULAMENTO DO CONCURSO

### O Bordado de Castelo Branco e a Moda

#### 1. Organização

**1.1.** Este concurso é promovido pela Câmara Municipal de Castelo Branco tendo como parceiros regulares a Oficina-Escola do Bordado de Castelo Branco, o Instituto Politécnico de Castelo Branco e a ADRACES - Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro Sul, sendo que existe um grupo de outros parceiros que pode variar.

**1.2.** Para esclarecimento de dúvidas relacionadas com comunicação, candidaturas e/ou regulamento do concurso deve contactar:

**Centro de Interpretação Bordado de Castelo Branco**

**Praça Camões**

**6000-116 Castelo Branco**

Tel.: 272 323 402

E-mail: [bordados@cm-castelobranco.pt](mailto:bordados@cm-castelobranco.pt)

Web: [www.cm-castelobranco.pt](http://www.cm-castelobranco.pt)

#### 2. Enquadramento, objetivos, tema, categorias e candidatos

##### 2.1. Enquadramento

A criatividade é hoje assumida no quadro das políticas nacionais e regionais, constituindo uma preocupação central dos decisores políticos, enquanto fator de desenvolvimento económico e social. Sublinhe-se que já na "Agenda de Lisboa", em março de 2000, a Europa se compromete a assumir-se como a mais competitiva e dinâmica **economia do conhecimento** do Mundo.

Como se refere no estudo macroeconómico *Desenvolvimento de um Cluster de Indústrias Criativas na Região Norte*<sup>1</sup>, "A criatividade é hoje reconhecida como uma força motriz económica e social fundamental na geração de riqueza e emprego e no desenvolvimento sustentável, incorporando as mudanças tecnológicas e promovendo a inovação empresarial e o reforço da competitividade das cidades, regiões e países" (p.14).

Ao longo dos últimos anos, a cidade e o Concelho foram objeto de uma reforma profunda, designadamente ao nível do reordenamento e requalificação dos espaços urbanos, da recuperação e construção de equipamentos para as artes e para a cultura, para o lazer e para o desporto, para as ciências e tecnologias, etc. e que concorrem hoje para a criação de novos contextos e ambientes de convívio, de lazer, de fruição culturais e de trabalho e que associados ao papel das instituições de ensino superior, do ensino secundário e profissional do Concelho e da Região, em particular no ensino das artes e das tecnologias, e à vitalidade das associações e agentes culturais do Concelho, geram e constituem o contexto propício à promoção e desenvolvimento da economia criativa.

*Estudo promovido pela Fundação Serralves e coordenado por Augusto Mateus, janeiro de 2008*

Conscientes da importância que os recursos endógenos e suas especificidades representam para a afirmação da identidade dos territórios, tornando-os mais competitivos, a ADRACES - Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro Sul, o Museu Francisco Tavares Proença Júnior, o Instituto Politécnico de Castelo Branco e a Câmara Municipal de Castelo Branco, concretizaram, há anos atrás, o projeto "Ex-Libris" - Reconverter/Adaptar/Certificar o Bordado de Castelo Branco, no âmbito da iniciativa comunitária **EQUAL**, financiada pelo Fundo social Europeu.

O projeto, que decorreu durante os anos de 2005 e 2008, teve como primordial objetivo "garantir a preservação do Bordado de Castelo Branco relativamente à sua genuinidade, autenticidade, qualidade estética e técnica".

*(Aida Recheda, in Colchas de Castelo Branco, p.6).*

Posteriormente, a Câmara Municipal concretizou um vasto conjunto de iniciativas e investimentos, que desembocaram na criação da Oficina-Escola, na instalação do Centro de Interpretação e na finalização do processo de **Certificação**, atribuída em Março de 2018.

Todo este trabalho visa a permanente (re)valorização e promoção do Bordado de Castelo Branco e é também nestes objectivos que se inscrevem as iniciativas **Castelo Branco Moda**, bem como o presente concurso: **O Bordado de Castelo Branco e a Moda**.

*O Bordado de Castelo Branco na Moda* é um concurso na área do design de moda, que visa promover a utilização / aplicação do Bordado de Castelo na moda, no calçado e acessórios.

## 2.2. Objetivos

- Promover a aplicação do Bordado na moda, nas categorias de Vestuário, Acessórios e Calçado;
- Promover a Inovação no Bordado de Castelo Branco;
- Contribuir para a consciencialização sobre a importância da valorização dos produtos endógenos na afirmação da identidade dos territórios;
- Promover a utilização das matérias primas naturais;
- Contribuir para a introdução do design nos produtos enquanto fator de promoção de valor acrescentado;
- Promover, motivar e apoiar os criadores nacionais;
- Contribuir para o estreitamento da relação de cooperação entre os designers e os artesãos.

## 2.3. Tema

O tema/inspiração para a elaboração dos projetos do presente concurso é o Bordado de Castelo Branco.

## 2.4. Categorias

- Vestuário;
- Calçado e Acessórios.

## 2.5. Candidatos

O concurso está aberto a projetos cujos candidatos satisfaçam as seguintes condições:

- Estudantes do Ensino Superior e/ou diplomados em Design de Moda há menos de 6 anos;
- Individualmente ou em grupo.

## 3. Cronograma

### 3.1. Primeira fase do projeto:

**3.1.1.** Os projetos deverão ser submetidos a concurso até **15 de fevereiro de 2023**, através de uma das seguintes vias:

- entregues em mão no Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco até **15 de fevereiro, às 17h**;
- enviadas pelo correio para a morada Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco.

**3.1.2.** Os projetos apresentados devem conter todos os itens descritos no ponto **4.2.1.**, de forma a que o júri tenha uma perceção mais clara sobre a natureza e características do projeto.

A falta de um deste itens é motivo de eliminação do projeto a concurso.

As propostas submetidas a concurso, serão analisadas e selecionadas pelo júri, que decidirá da sua admissão, até **3 de Março de 2023**, sendo os resultados divulgados através do portal da Câmara Municipal de Castelo Branco e/ou por email a partir do dia **10 de março de 2023**;

### 3.2. Segunda fase do projeto:

**3.2.1.** Os projetos selecionados deverão adicionar às suas propostas toda a documentação e materiais previstos no ponto **4.2.3.** até ao dia **31 de março de 2023**, utilizando os meios disponíveis referidos anteriormente no ponto **3.1.1.**;

**3.2.2.** Os resultados do concurso serão divulgados no portal da Câmara Municipal de Castelo Branco, a partir do dia **17 de abril de 2023**, sendo todos os concorrentes notificados por email;

### 3.3. Terceira e última fase do projeto:

**3.3.1.** Entrega de materiais de styling, até **28 de abril de 2023**, no Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco;

**3.3.2.** Apresentação pública no desfile de moda Castelo Branco Moda'20, em data a definir.

## 4. Candidatura e requisitos dos projetos

Os projetos admitidos a concurso terão de primar pela criatividade e originalidade, inovação, viabilidade e sustentabilidade económica, devendo sempre, adequar e respeitar o mercado e o público alvo.

#### 4.1. Candidatura

**4.1.1.** Criatividade, originalidade e inovação - O projeto deve apresentar características incomuns e invulgares, pelo que no seu desenvolvimento, desde a conceção ao produto final, deve ter subjacente um processo de mudança e deve apresentar características novas e diferenciadoras.

**4.1.2.** Viabilidade e sustentabilidade económica - O projeto deve ser exequível do ponto de vista técnico e de acordo com as capacidades endógenas do tecido produtivo do Concelho de Castelo Branco e viável do ponto de vista financeiro, sendo esta medida em função da estrutura de custos e da capacidade financeira do cliente/público alvo.

**4.1.3.** Todos os Candidatos deverão entregar uma declaração de compromisso em que atestam a originalidade do projeto tal como, uma declaração de cedência de direitos de autor sobre o projeto apresentado (caso venha a ser premiado).

#### 4.2. Requisitos do projeto

**4.2.1.** Na primeira fase, descrita no ponto **3.1.**, os candidatos deverão anexar à candidatura um dossier (documento encadernado – tipo revista), em formato A4, a cores, com toda a informação relevante para apreciação do júri, designadamente:

- Conceito do projeto;
- Moodboard;
- Painel de materiais e aviamentos;
- Ilustração com look total (Styling);
- Sketchbook (formato A4);
- Ficha técnica.

**4.2.2.** A entrega deverá ser feita em envelope/pasta fechado(a), apenas identificado(a) com pseudónimo, dentro do qual será colocado envelope pequeno fechado com respetiva identificação do autor(es) e categoria a que se candidata através de uma ficha de inscrição disponível no portal da Câmara Municipal de Castelo Branco.

**4.2.3.** Os candidatos selecionados deverão, na segunda fase, descrita nos pontos 3.2, anexar ao dossier das suas propostas os **moldes** do projeto.

**4.2.4.** Na terceira fase, os premiados, depois de notificados, deverão apresentar proposta de Styling, com identificação de todos os elementos que constituem (sapatos, acessórios, etc.) e entregar na OE-BCB.

#### 5. Prémio

**5.1.** Será atribuído um **prémio ao 1º, 2º e 3º classificados de cada categoria**, no valor respetivamente de **1500, 1000 e 500** euros.

**5.2.** Os primeiros classificados de cada categoria, serão apresentados no desfile Castelo Branco MODA 2023, em data a confirmar;

**5.3.** A entrega dos prémios terá lugar no dia do desfile.

## **6. Júri e Critérios de Avaliação**

**6.1.** O júri será constituído por 7 elementos:

1. 1 (UM) designer de moda;
2. Representante da Câmara Municipal de Castelo Branco;
3. Representante da ADRACES - Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro - Sul;
4. Representante da Associação para o Bordado de Castelo Branco;
5. Representação do Porto Fashion Week;
6. Representante da ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários;
7. Representação do T Jornal.

O Júri será presidido pelo representante da Câmara Municipal de Castelo Branco e em caso de empate terá voto de qualidade.

**6.2.** Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios de avaliação:

- criatividade e originalidade;
- inovação;
- viabilidade e sustentabilidade económica.

**6.3.** As decisões do júri são tomadas por maioria simples. Das decisões do júri não haverá lugar a recurso.

**6.4.** É reservado ao júri o direito de não atribuir prémio caso considere que a qualidade dos projetos apresentados não o justifica.

## **7. Disposições finais**

**7.1.** Os direitos de autor das obras premiadas ficam propriedade da Câmara Municipal de Castelo Branco.

**7.2.** Os projetos premiados comprometem-se a autorizar a produção e comercialização dos projetos pela Associação para o Bordado de Castelo Branco.

**7.3.** A organização compromete-se a finalizar os protótipos uma semana antes da data do desfile em que serão apresentados.

**BOM TRABALHO!**